

SOBRAL, 30 DE ABRIL DE 2009 - ANO XI - Nº 251

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1120 DE 02 DE MARÇO DE 2009 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar oriundo da Lei Orçamentária 864, de 03 de novembro de 2008, na forma que indica. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Orçamentária 864, de 03 de novembro de 2008, e, **CONSIDERANDO**, o que dispõe o art. 6º, inciso II da Lei Nº 864/2008, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **DECRETA: Art. 1º.** Fica aberto o Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais), na forma da autorização legislativa advinda da Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado nos Anexos I e II deste Decreto. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2009. **PAÇO MUNICIPAL** **PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, 02 de março de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS** - Secretário da Gestão.

Anexo I do Decreto 1120, de 02 de março de 2009	
Anulação de Dotações	
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2042 - Divulgação das Ações Governamentais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total da Entidade	45.000,00
0401 - Guarda Civil Municipal	
04.122.0115.2041 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ações de Cidadania e Segurança	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.2096 - Transporte Escolar para Alunos do Ensino Fundamental	
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	25.000,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
12.365.0153.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Entidade	225.000,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0155.1126 - Implantação de Serviços Continuados de Atenção à Família	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
08.244.0157.2122 - Manutenção das Unidades Produtivas de Alimentos	
33903602 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Frete	65.000,00
Total da Entidade	105.000,00

1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.0118.2155 - Apoiar Entidades Esportivas e Atletas Profissionais	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
27.811.0118.2156 - Realização de Eventos Esportivos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	150.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
15.452.0108.1012 - Ampliação e Reestruturação de Rodovias e Estradas Vicinais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total da Entidade	25.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
15.452.0135.2066 - Manutenção e Melhorias dos Equipamentos de Limpeza Urbana	
33903000 - Material de Consumo	70.000,00
Total da Entidade	70.000,00
Total das Anulações	630.000,00
Anexo II do Decreto 1120, de 02 de março de 2009	
Créditos Suplementares	
0201 - Gabinete do Prefeito	
04.122.0116.2042 - Divulgação das Ações Governamentais	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Autônomo	30.000,00
04.122.0116.2045 - Manutenção e Funcionamento Administrativo	
31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
Total da Entidade	45.000,00
0401 - Guarda Civil Municipal	
04.122.0115.2041 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ações de Cidadania e Segurança	
44905100 - Obras e Instalações	10.000,00
Total da Entidade	10.000,00
0601 - Secretaria da Educação	
12.361.0149.2090 - Manutenção e Coordenação Geral	
31901300 - Obrigações Patronais	100.000,00
33903601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel	25.000,00
12.361.0149.2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
12.365.0153.2100 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Entidade	225.000,00
0702 - Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0157.2122 - Manutenção das Unidades Produtivas de Alimentos	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
08.122.0416.2172 - Manutenção e Funcionamento Administrativo da FASM	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total da Entidade	105.000,00
1201 - Secretaria do Esporte e Juventude	
27.811.0118.2155 - Apoiar Entidades Esportivas e Atletas Profissionais	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total da Entidade	150.000,00
1301 - Secretaria da Infraestrutura	
18.544.0109.2026 - Manutenção e Modernização de Adutoras e Sistemas de Abastecimento D'Água	
44905100 - Obras e Instalações	25.000,00
Total da Entidade	25.000,00
1401 - Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental	
16.482.0129.1046 - Construção de Conjuntos e Unidades Habitacionais - Área Urbana	
33903603 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Autônomo	70.000,00
Total da Entidade	70.000,00
Total dos Créditos Adicionais	630.000,00

Valorize seus atos, publique no
Impresso Oficial do Município

- Prefeito
JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO

- Vice-Prefeito
JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

- Chefe do Gabinete do Prefeito
LUIS EDÉSIO SOLON

- Procurador Geral do Município
JOSÉ CLITO CARNEIRO

- Secretário de Governo
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO

- Secretário da Gestão
JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS

- Secretário da Educação
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE

- Secretário da Saúde e Ação Social
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES



Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro CEP: 62011-060 Fone: (0xx88) 3677-1175

<http://www.sobral.ce.gov.br>

- Secretário da Infraestrutura
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO

- Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental
OSMANY MENDES PARENTE

- Secretário do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
MARIA JURACI NEVES DUARTE

- Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO

- Secretário da Agricultura e Pecuária
EDISON FROTA ARAÚJO

- Secretário da Cidadania e Segurança
FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA

- Secretária da Cultura e Turismo
JOAN EDESSON DE OLIVEIRA

- Secretário do Esporte e Juventude
JOSÉ OSMAR VASCONCELOS FILHO

- Presidente da Imprensa Oficial do Município
JOSÉ GERARDO AGUIAR NOGUEIRA

DECRETO Nº 1126 DE 15 DE ABRIL DE 2009 - Enquadram no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a prescrição normativa descrita no art. 7º e 8º da Lei nº. 256 de 30 de março de 2000, que organiza e define a organização do Grupo Ocupacional do Magistério e as linhas de transposições, e, **CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe o artigo 29,32 e 33 da Lei nº. 256 de 30 de março de 2000, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), os servidores elencados na forma delineada no Anexo Único integrante deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 15 de abril de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE** - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1126 DE 15 DE ABRIL DE 2009

Grupo Ocupacional – Atividade de Magistério - Categoria Funcional – Educação Básica

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA
P. E. B. II - CLASSE B - REF 1	P. E. B. II - CLASSE B - REF 3
9501 – Cassilda Farias Sena	9501 – Cassilda Farias Sena
8478 – Francisca das Chagas Vasconcelos	8478 – Francisca das Chagas Vasconcelos
0643 – Francisca Eurismar Silva Ribeiro	0643 – Francisca Eurismar Silva Ribeiro
0895 – Francisca Eurismar Silva Ribeiro	0895 – Francisca Eurismar Silva Ribeiro
8695 – Idina Maria Pereira Alves	8695 – Idina Maria Pereira Alves
9297 – Jânia Maria Carneiro	9297 – Jânia Maria Carneiro
9022 – Lúcia Maria Trindade Linhares	9022 – Lúcia Maria Trindade Linhares
0032 – Maria Aparecida Sabóia	0032 – Maria Aparecida Sabóia
9132 – Maria de Fátima Parente	9132 – Maria de Fátima Parente
3031 – Maria Lúcia Cavalcante Viana	3031 – Maria Lúcia Cavalcante Viana
8949 – Rosa Rejane Ribeiro	8949 – Rosa Rejane Ribeiro
0891 – Rosália Maria Nogueira Araújo	0891 – Rosália Maria Nogueira Araújo
9470 – Rosália Maria Nogueira Araújo	9470 – Rosália Maria Nogueira Araújo
Regente Auxiliar de Ensino I	P. E. B. II - CLASSE B - REF 1
8016 – Maria Nazaré Neta	016 – Maria Nazaré Neta
PROFESSOR 4	P. E. B. II - CLASSE A - REF 1
1859 – Francisca Célia Andrade Souza	1859 – Francisca Célia Andrade Souza
Regente Auxiliar de Ensino 3	Regente Auxiliar de Ensino III
3171 – Terezinha de Sousa Ferreira	3171 – Terezinha de Sousa Ferreira

DECRETO Nº 1128 DE 22 DE ABRIL DE 2009 - Decreta Situação de Emergência no Município de Sobral, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 627/2005, e ainda, o Decreto Federal nº 5.376/05 e Decreto Estadual nº 28.448/06, e, **CONSIDERANDO** que a ocorrência de intensas precipitações pluviiais no Município de Sobral causaram e estão a causar acentuado transtorno e graves prejuízos à população como um todo; **CONSIDERANDO** que a situação emergencial e calamitosa é cercada dos requisitos essenciais a esse reconhecimento com vistas à tomada de providências urgentes por parte do Poder Executivo; **CONSIDERANDO**,

finalmente, que o Poder Executivo não pode se furtar da pronta ação em benefício dos munícipes, implementando todas as medidas necessárias ao socorro da população, visando amenizar ou segregar o infortúnio, **DECRETA: Art. 1º** - Fica decretado Situação de Emergência em todo o Município de Sobral. **Parágrafo Único** - O Período de Emergência vigorará por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso persista a situação agravante. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

		SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SINDEC
AVALIAÇÃO DE DANOS		

1 - Tipificação Código		Denominação	2 - Data de Ocorrência			
NE.HIG	12.301	Enchentes ou inundações graduais	Dia	Mês	Ano	Horário
			21	04	2009	17:00

3 - Localização UF: CE Município: SOBRAL	
--	--

4 - Área Afetada Tipo de Ocupação				
	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	o	o	o	X
Comercial	X	o	o	o
Industrial	X	o	o	o
Agrícola	X	o	o	o
Pecuária	o	o	X	o
Extrativismo Vegetal	X	o	o	o
Reserva Florestal ou APA	X	o	o	o
Mineração	X	o	o	o
Turismo e outras	X	o	o	o

Descrição da Área Afetada

Todo o município de Sobral, com ênfase na sede do município e no distrito de Aracatiaçu.

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

Fortes precipitações pluviométricas em toda região norte do estado, ocasionando o sangramento dos açudes Jaibaras, Edson Queiroz e Araras, o que provocou a elevação do nível das águas do rio Acaraú e conseqüente transbordamento, ocasionando inundação nos bairros Tamarindo, Santa Casa e Pedrinhas.

Sangramento da barragem do Estadislau, provocando o transbordamento das águas do rio da Barragem do Estadislau, ocasionando inundação de ruas ribeirinhas no distrito de Aracatiaçu.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar
 Brasília/DF
 70067-901

Telefones - (061) 223 - 4717
 (061) 414 - 5802
 (061) 414 - 5806
 Telefax - (061) 226 - 7588

6 - Danos Humanos Número de Pessoas	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas	207	147	14	---	368
Desabrigadas	138	63	08	---	209
Deslocadas	---	---	---	---	---
Desaparecidas	---	---	---	---	---
Levemente Feridas	---	---	---	---	---
Gravemente Feridas	---	---	---	---	---
Enfermas	---	---	---	---	---
Mortas	---	---	---	---	---
Afetadas	533	324	39	09	905

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruídas		Total
	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	Mil R\$
Residenciais Populares	21	63,00	56	840,00	903,00
Residenciais – Outras	---	---	---	---	---
Públicas de Saúde	---	---	---	---	---
Públicas de Ensino	---	---	---	---	---
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte	03	20,00	---	---	20,00
Estradas (Km)	395	3.451,00	---	---	3.451,00
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil. m ²)	16	92,00	03	360,00	452,00
Outras (açudes)	---	---	---	---	---
Comunitárias	---	---	---	---	---
Particulares de Saúde	---	---	---	---	---
Particulares de Ensino	---	---	---	---	---
Rurais	---	---	---	---	---
Industriais	---	---	---	---	---
Comerciais	---	---	---	---	---

8 - Danos Ambientais Recursos Naturais	Intensidade do Dano					Valor Mil R\$
Água	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Esgotos Sanitários	X	o	o	o	o	
Efluentes Industriais	X	o	o	o	o	
Resíduos Químicos	X	o	o	o	o	
Outros	o	o	o	o	o	
Solo	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Erosão	X	o	o	o	o	
Deslizamento	X	o	o	o	o	
Contaminação	X	o	o	o	o	
Outros	o	o	o	o	o	
Ar	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Gases Tóxicos	X	o	o	o	o	
Partículas em suspensão	X	o	o	o	o	
Radioatividade	X	o	o	o	o	
Outros	o	o	o	o	o	
Flora	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Desmatamento	X	o	o	o	o	
Queimada	X	o	o	o	o	
Outros	o	o	o	o	o	
Fauna	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Caça Predatória	X	o	o	o	o	
Outros	o	o	o	o	o	

9 - Prejuízos Econômicos Setores da Economia	Quantidade	Valor Mil R\$
Agricultura	Produção	Mil R\$
Grãos/cereais/leguminosas	---	---
Fruticultura	---	---
Horticultura	---	---
Silvicultura/Extrativismo	---	---
Comercial	---	---
Outras	---	---
Pecuária	Cabeças	Mil R\$
Grande porte	---	---
Pequeno porte	---	---
Avicultura	---	---
Piscicultura	500	40,00
Outros	---	---
Indústria	Produção	Mil R\$
Extração Mineral	---	---
Transformação	---	---
Construção	---	---
Outros	---	---
Serviços	Prest. de Serviço	Mil R\$
Comércio	---	---
Instituição Financeira	---	---
Outros	---	---

Descrição dos Prejuízos Econômicos

Prejuízo com a perda de quinhentos mil alevinos.

**10 - Prejuízos Sociais
Serviços Essenciais**

	Quantidade		Valor Mil R\$
Abastecimento d'Água			
Rede de Distribuição	---	m	---
Estação de Tratamento (ETA)	01	unid	50,00
Manancial	---	m³	---
Energia Elétrica			
Rede de Distribuição	---	m	---
Consumidor sem energia	---	consumidor	---
Transporte			
Vias	---	km	---
Terminais	---	unid	---
Meios	---	unid	---
Comunicações			
Rede de Comunicação	---	km	---
Estação Retransmissora	---	unid	---
Esgoto			
Rede Coletora	---	m	---
Estação de Tratamento (ETE)	---	unid	---
Gás			
Geração	---	m³	---
Distribuição	---	m³	---
Lixo			
Coleta	---	t	---
Tratamento	---	t	---
Saúde			
Assistência Médica	---	p.dia	---
Prevenção	---	p.dia	---
Educação			
Alunos sem dia de aula	15614	aluno/dap	550,00
Alimentos Básicos			
Estabelecimentos	---	t	---
Armazenadores	---		---
Estabelecimentos comerciais	---	estabelec.	---

Descrição dos Prejuízos Sociais

Uma adutora e uma bomba danificada da Estação de Tratamento D'água;
Devido às inundações, as estradas ficaram intransitáveis, deixando de ser prestado o atendimento básico de educação, principalmente às famílias rurais deste município.

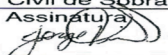
11 - Informações sobre o Município

Ano Atual: 2009		Ano Anterior: 2008	
População (hab): 176.895	Orçamento (Mil R\$): 333.766,00	PIB (Mil R\$): 1.527.504,00	Arrecadação (Mil R\$): 290.151,00

12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)

Critérios Preponderantes	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Intensidade dos Danos				
Humanos	☐	☒	☐	☐
Materiais	☐	☐	☒	☐
Ambientais	☒	☐	☐	☐
Vulto dos Prejuízos				
Econômicos	☒	☐	☐	☐
Sociais	☐	☒	☐	☐
Necessidade de Recursos Suplementares	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito Vultosos e Não Disponíveis no SINDEC
	☐	☒	☐	☐
Critérios Agravantes	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Importância dos Desastres Secundários	☒	☐	☐	☐
Despreparo da Defesa Civil Local	☐	☒	☐	☐
Grau de Vulnerabilidade do Cenário	☐	☐	☒	☐
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade	☐	☐	☐	☒
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível
	☒	☐	☐	☐
Tendência para agravamento	Não			Sim
	☐			☒
Conclusão				
Nível de Intensidade do Desastre	☐	☒	☐	☐
Porte do Desastre	Pequeno ou Acidente	Médio	Grande	Muito Grande

13 - Instituição Informante

Nome da Instituição Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Sobral	Responsável Jorge Vasconcelos Trindade
Cargo Coordenador Interino	Assinatura 
	Telefone (88) 36115283
	Dia 22
	Mês 04
	Ano 2009

14 - Instituições Informadas

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	☒	Informada
Coordenadoria Regional de Defesa Civil	☐	

15 - Informações Complementares

Moeda utilizada no preenchimento: Real	Taxa de conversão para o Dólar Americano: 2,21
--	--

DECRETO Nº 1129 DE 22 DE ABRIL DE 2009 - Altera o item '1' do Art. 1º do Decreto nº 952/2007, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei nº 934 de 23 de março de 2009, que altera o art. 2º da Lei nº 749/2007 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CADEB, **DECRET A: Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 952 de 02 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:** “ Art. 1º - Poder Executivo Municipal/Secretaria da Educação Titular Sâmia Cristina Fernandes Linhares - Suplente Maria das Graças Ribeiro Frota - Titular Maria Neuverina de Albuquerque - Suplente Francisco José Freire de Andrade” **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

DECRETO Nº 1130, DE 30 DE ABRIL DE 2009 - Altera a redação do Decreto 929, de 22 de maio de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de modernização da Administração Fiscal do Município, CONSIDERANDO a necessidade de atender às condições da Resolução nº 78/ 98 do Senado Federal, inerente ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros que destina-se à modernização e ao fortalecimento das administrações municipais, financiado, em parte, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento BID; CONSIDERANDO a necessidade de alterar a equipe que compõe a Unidade Municipal instituída pelo Decreto nº 184, de 16 de setembro de 1998; **DECRETA: Art. 1º** - O artigo 1º do Decreto 929/2007 passa a vigorar com a seguinte redação: “ **Art. 3º** - A unidade criada por este Decreto, será integrada pelos servidores: Maria Jeane Menescal Albuquerque, matrícula nº 8021; Lisianne Farias Tavares, matrícula nº 15275 e Rosimeire Duarte Aguiar, matrícula nº 3517, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenador, Subcoordenador Administrativo Financeiro e Subcoordenador Técnico da UEM; Bem como, os servidores constantes do Anexo Único deste Decreto, especialistas nas diversas áreas, objeto do programa, quais sejam: Tecnologia da Informação, Finanças, Recursos Humanos, Arrecadação/ Fiscalização, Geoprocessamento e Atendimento ao Cidadão, para constituírem a referida Unidade de Execução Municipal UEM.” **Art. 2º - Anexo Único do Decreto Nº 929/ 2007 passa a vigorar com a redação do Anexo Único deste Decreto. Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JR., em 30 de abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS - Secretário da Gestão.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1130, DE 30 DE ABRIL DE 2009 - ESPECIALISTAS EM : Tecnologia da Informação: José Reinaldo Duailibe Mendonça Júnior Matrícula nº 8982 Finanças: Maria Jeane Menescal Albuquerque Matrícula nº 8021 Recursos Humanos: Robério Mesquita Silva Matrícula nº 3515 Arrecadação/ Fiscalização: Antônio de Pádua Marinho Monte Matrícula nº 8690 Atendimento ao Cidadão: Vanderlene Campos de Oliveira Matrícula nº 8457 Geoprocessamento/ Cadastro: Johnson Fernandes Nogueira Matrícula nº 0862.

DECRETO Nº 1131, DE 30 DE ABRIL DE 2009 - Altera a redação do Decreto Nº 930, de 22 de maio de 2007. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, que

lhe confere o Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a necessidade de modernização da Administração Fiscal do Município; CONSIDERANDO a necessidade de atender às condições da Resolução nº 78/98 do Senado Federal, inerente ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios brasileiros, que destina-se à modernização e ao fortalecimento das administrações municipais, financiado, em parte com recursos do banco Interamericano de Desenvolvimento BID; **DECRETA: Art. 1º** - O Núcleo de Execução Financeira da UEM Unidade de Execução Municipal, que tem como atribuição representá-la junto à Unidade de Coordenação de Programas - UCP/PNAFM e Caixa Econômica Federal, terá a seguinte composição: Gestor: Maria Jeane Menescal Albuquerque; Gestor Substituto: Maria de Fátima Sousa Vasconcelos; Co-Gestores: Lisianne Farias Tavares e Rosimeire Duarte Aguiar **Art. 2º.** O Gestor do Núcleo de Execução Financeira da Unidade de Execução Municipal responde pelo cargo de Ordenador de Despesas. **Art. 3º** - O Gestor ou Gestor Substituto, em conjunto com um dos Co-Gestores, ou isoladamente, ficam autorizados a assinar os documentos abaixo relacionados: Documentos para análise de elegibilidade e registro de aquisições/ contratações; Documentos para solicitação a não objeção da UCP/ BID; Solicitação de Antecipação de Fundos; Solicitação de Reembolso; Documentação para Autorização de Pagamentos a Fornecedores ; Justificativas de Gastos (Prestação de Contas); Solicitação de Reconhecimento de Contrapartida. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal - JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS - Secretário da Gestão.

DECRETO Nº 1132 DE 30 DE ABRIL DE 2009 - Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Sobral, na forma que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 627/2005, e ainda, o Decreto Federal nº 5.376/05 e Decreto Estadual nº 28.448/06, e, **CONSIDERANDO** que a ocorrência de intensas precipitações pluviais no Município de Sobral causaram e estão a causar acentuado transtorno e graves prejuízos à população como um todo; **CONSIDERANDO** que a situação emergencial e calamitosa é cercada dos requisitos essenciais a esse reconhecimento com vistas à tomada de providências urgentes por parte do Poder Executivo; **CONSIDERANDO**, que o Poder Executivo não pode se furtar da pronta ação em benefício dos munícipes, implementando todas as medidas necessárias ao socorro da população, visando amenizar ou segregar o infortúnio, **CONSIDERANDO**, que, em virtude do desastre houve um grave comprometimento no serviço de abastecimento de água, na rede elétrica pública e no sistema viário do município, **CONSIDERANDO**, finalmente, que, em função do aumento significativo no volume das chuvas que se abatem sobre o Município nas últimas horas, houve o agravamento da situação de anormalidade anteriormente declarada como Situação de Emergência pelo Decreto nº 1128 de 22.04.2009, **DECRETA :** **Art. 1º** - Fica declarada no Município de Sobral a existência de situação anormal, provocada por desastre caracterizado como **CALAMIDADE PÚBLICA.** Parágrafo Único - A situação de anormalidade se estende a todo território municipal, em razão de os desastres terem acarretado enormes prejuízos ao patrimônio público e de particulares em diversas regiões da cidade, conforme atestam os Formulários de Avaliação de Danos (**AVADAN**) a serem encaminhados ao Departamento Estadual de Defesa Civil. **Art. 2º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, a serem coordenadas pela Defesa Civil. **Art. 3º** - De acordo com o estabelecido nos incisos

XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ficam as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres autorizados, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas; II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares. Art. 4º - De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação

os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos danos, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da sua caracterização, vedada a prorrogação dos contratos. Art. 5º - Ficam mantidas as demais medidas contidas no Decreto nº 1128 de 22.04.2009. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal.

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL-SINDEC							
		AVALIAÇÃO DE DANOS					
1 - Tipificação					2- Data de Ocorrência		
Código	Denominação			Dia	Mês	Ano	Horário
NE.HIG	12.301	Enchentes ou inundações graduais			27	4	2009 04:35
3- Localização							
UF: CE Município: SOBRAL							
4 – Área Afetada							
Tipo de Ocupação	Não existe/	Urbana	Rural	Urbana e			
	Não afetada			Rural			
Residencial	☐	☒	☒	☒			
Comercial	☒	☐	☐	☐			
Industrial	☒	☐	☐	☐			
Agrícola	☒	☐	☒	☐			
Pecuária	☒	☐	☒	☐			
Extrativismo Vegetal	☒	☐	☐	☐			
Reserva Florestal ou APA	☒	☐	☐	☐			
Mineração	☒	☐	☐	☐			
Turismo e outras	☒	☐	☐	☐			
Descrição da Área Afetada							
Bairros Tamarindo, Santa Casa, Dom Expedito, Recanto I, Pedrinhas, Cidade Dr. José Euclides, Pe. Palhano e Distritos de Aracatiçu, Taparuaba, Patos, Bonfim e Patriarca.							
5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características							
Fortes precipitações pluviométricas, ocasionando o sangramento dos açudes Jaibaras, Edson Queiroz e Araras, o que provocou a elevação do nível das águas do rio Acaraú e conseqüente transbordamento, ocasionando inundação nos bairros Tamarindo, Santa Casa, Pedrinhas, Vila Recanto e Dom Expedito e Distrito de Bonfim.							
Sangramento da barragem do Estadislau, provocando o transbordamento das águas do rio da Barragem do Estadislau, ocasionando inundação de ruas ribeirinhas na sede do distrito de Aracatiçu e isolamento de localidades.							
Sangramento do açude Sonrisal, ocasionando inundação de ruas ribeirinhas na sede do distrito de Taparuaba e isolamento de localidades.							
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL – SEDEC				Telefones - (061) 223 - 4717			
Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 6º Andar				(061) 414 - 5802			
Brasília/DF				(061) 414 - 5806			
70067-901				Telefax - (061) 226 - 7588			

6 - Danos Humanos	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Número de Pessoas					
Desalojadas	484	979	96	12	1571
	224				
Desabrigadas	269	663	55	11	988
Deslocadas	---	---	---	---	---
Desaparecidas	---	---	---	---	---
Levemente Feridas	19	31	7	---	57
Gravemente Feridas	4	5	2	---	---
Enfermas	166	175	99	3	443
Mortas	---	4	---	---	4
Afetadas	1625	2731	285	39	4680

7 - Danos Materiais	Danificadas		Destruidas		Total
Edificações	Quantidade	Mil R\$	Quantidade	Mil R\$	Mil R\$
Residenciais Populares	188	394,8	186	2.790,00	3.184,80
Residenciais - Outras	---	---	---	---	---
Públicas de Saúde	---	---	---	---	---
Públicas de Ensino	---	---	---	---	---
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte	19	100	6	160	260
Estradas (Km)	2.105	6.960,00	312	2.720,00	9.680,00
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil. m²)	34	362	3	360	722
Outras (açudes)	3	150	---	---	150
Comunitárias	---	---	---	---	---
Particulares de Saúde	---	---	---	---	---
Particulares de Ensino	---	---	---	---	---
Rurais	---	---	---	---	---
Industriais	---	---	---	---	---
Comerciais	---	---	---	---	---

8 - Danos Recursos Naturais	Intensidade do Dano					Valor Mil R\$
Água	Sem Danos	Baixa	Médi a	Alta	Muito Alta	
Esgotos Sanitários	X	☐	☐	☐	☐	
Efluentes	X	☐	☐	☐	☐	
Resíduos Químicos	X	☐	☐	☐	☐	
Outros	X	☐	☐	☐	☐	
Solo	Sem Danos	Baixa	Médi a	Alta	Muito Alta	
Erosão	O	☐	☐	X	☐	2.000,00
Deslizamento	X	☐	☐	☐	☐	
Contaminação	X	☐	☐	☐	☐	
Outros	X	☐	☐	☐	☐	
Ar	Sem Danos	Baixa	Médi a	Alta	Muito Alta	
Gases Tóxicos	X	☐	☐	☐	☐	
Partículas em	X	☐	☐	☐	☐	
Radioatividade	X	☐	☐	☐	☐	
Outros	X	☐	☐	☐	☐	
Flora	Sem Danos	Baixa	Médi a	Alta	Muito Alta	
Desmatamento	X	☐	☐	☐	☐	
Queimada	X	☐	☐	☐	☐	
Outros	X	☐	☐	☐	☐	
Fauna	Sem Danos	Baixa	Médi a	Alta	Muito Alta	
Caça Predatória	X	☐	☐	☐	☐	
Outros	X	☐	☐	☐	☐	

9 - Prejuízos Econômicos	Quantidade		Valor	
Setores da Economia			Mil R\$	
Agricultura	Produção		3.000,00	
Grãos/cereais/leguminosas	10.000	t	---	
Fruticultura	---	t	---	
Horticultura	---	t	---	
Silvicultura/Extrativismo	---	t	---	
Comercial	---	t	---	
Outras	10	t	50	
Pecuária	Cabeças		Mil R\$	
Grande porte	---	unid	---	
Pequeno porte	---	unid	---	
Avicultura	---	unid	---	
Piscicultura	500	mil unid	40	
Outros	---	unid	---	
Indústria	Produção		Mil R\$	
Extração Mineral	---	t	---	
Transformação	---	unid	---	
Construção	---	unid	---	
Outros	---	unid	---	
Serviços	Prest. de Serviço		Mil R\$	
Comércio	---	unid	---	
Instituição Financeira	---	unid	---	
Outros	---	unid	---	

Descrição dos Prejuízos Econômicos			
Prejuízo com a perda de cinco mil toneladas de milho e cinco mil toneladas de feijão e quinhentos mil alevinos.			
10 - Prejuízos Sociais			
Serviços Essenciais	Quantidade		Valor
Abastecimento d'Água			Mil R\$
Rede de Distribuição	---	m	---
Estação de Tratamento (ETA)	1	unid	50
Manancial	---	m³	---
Energia Elétrica			Mil R\$
Rede de Distribuição	---	m	---
Consumidor sem energia	---	consumidor	---
Transporte			Mil R\$
Vias	---	km	---
Terminais	---	unid	---
Meios	---	unid	---
Comunicações			Mil R\$
Rede de Comunicação	---	km	---
Estação Retransmissora	---	unid	---
Esgoto			Mil R\$
Rede Coletora	---	m	---
Estação de Tratamento (ETE)	---	unid	---
Gás			Mil R\$
Geração	---	m³	---
Distribuição	---	m³	---
Lixo			Mil R\$
Coleta	---	t	---
Tratamento	---	t	---
Saúde			Mil R\$
Assistência Médica	---	p.dia	---
Prevenção	---	p.dia	---
Educação			Mil R\$
Alunos sem dia de aula	27299	aluno/dap	955
Alimentos Básicos			Mil R\$
Estabelecimentos. Armazenadores	---	t	---
Estabelecimentos comerciais	---	estabelec.	---
Descrição dos Prejuízos Sociais			
Uma adutora e uma bomba danificada da Estação de Tratamento D'água;			

11 - Informações sobre o Município

Ano Atual: 2009

População (hab):

176.895

Orçamento (Mil R\$):

333.766,00

Ano Anterior: 2008

PIB (Mil R\$):

1.527.504,00

Arrecadação (Mil R\$):

290.151,00

12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)**Critérios Preponderantes**

Intensidade dos Danos

Humanos

Materiais

Ambientais

Vulto dos Prejuízos

Econômicos

Sociais

Necessidade de Recursos

Suplementares

Critérios Agravantes

Importância dos Desastres

Secundários

Despreparo da Defesa Civil

Local

Grau de Vulnerabilidade

do Cenário

Grau de Vulnerabilidade

da Comunidade

Padrão Evolutivo do

Desastre

Tendência para

agravamento

Conclusão

Nível de Intensidade do

Desastre

Porte do

Desastre

Pouco Importante

□

□

o

Pouco Importante

o

o

Pouco Vultosos

□

Pouco Importante

X

o

□

□

□

Gradual e

Previsível

X

Não

□

□

I

Pequeno

ou Acidente

Médio ou Significativo

o

□

X

Médio ou Significativo

X

o

Mediamente Vultosos

ou Significativos

o

Médio ou Significativo

□

o

□

□

Gradual e

Imprevisível

o

Médio

o

II

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Médio

Importante

X

X

□

Importante

□

X

Vultosos porém

Disponíveis

□

Importante

□

X

X

o

o

Súbito e

Previsível

o

Súbito e

Imprevisível

□

Sim

X

X

III

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Grande

Muito Importante

□

□

□

Muito Importante

□

□

Muito Vultosos e Não

Disponíveis no

SINDEC

X

Muito Importante

□

□

o

X

Súbito e

Imprevisível

□

Sim

X

X

IV

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

Muito Grande

13 - Instituição Informante

Nome da Instituição

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Sobral

Cargo

Assinatura

Coordenador

Responsável

Jorge Vasconcelos Trindade

Telefone

(88) 36115283

Dia

30

Mês

4

Ano

2009

14 - Instituições Informadas

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Regional de Defesa Civil

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

X

□

□

□

□

□

□

□

□

□

□

□

Moeda utilizada no preenchimento:

Real

Taxa de conversão para o Dólar Americano: 2,18

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 8465/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 815 de 28 de abril de 2008, **RESOLVE:** exonerar o(a) Sr(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA LINO, PEB II Classe B Referência 3 matrícula 2890**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor IV DES-02, com lotação na Escola Manoel Marinho de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8466/2009-GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 815 de 28 de abril de 2008, **RESOLVE:** Exonerar o(a) Sr.(a) **MARIA GORETI CATUNDA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Línguas DNT-2, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 31 de março de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº. 8.473/2009-GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, 11 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **HERIK ZEDNIK RODRIGUES**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS-07, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8.474/2009-GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, 11 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a). **ANA MARIA LINHARES LEITÃO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente DAS-06, com lotação na Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8475/2009-GP O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art.

1º da Lei Municipal nº 815 de 28 de abril de 2008, **RESOLVE:** Nomear o(a) Sr.(a) **LUCÍDIO GOMES DE CERQUEIRA**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Instrutor de Línguas DNT-2, com lotação no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8483/2009 GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 815 de 28 de abril de 2008, **RESOLVE:** Nomear o(a) Sr.(a) **ADRIANA MARIA DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Secretário Escolar III, simbologia DMS-03 com lotação na Escola Raimundo Pimentel Gomes de EI e EF, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 8486/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, c/c o Art. 1º da Lei Municipal nº 815 de 28 de abril de 2008, **RESOLVE:** nomear o(a) Sr(a) **MARYANNE FIALHO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento - Diretor IV DES-02, com lotação na Escola Manoel Marinho de EI e EF, da Secretaria da Educação, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de abril de 2009. JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIAS

PORTARIA 033/2009/EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 671 de 10 de abril de 2006, c/c o Decreto Municipal nº 967 de 03 de setembro de 2007, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas, **durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma delineada no anexo único desta Portaria.** Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 033 de 07 de abril de 2009	
MATRÍCULA	NOME
00918	Ana Cristina Coutinho Parente
00888	Ana Paula Bastos Paiva
00930	Ana Célia Paiva Dias
00942	Antonia Aleksandra Braga Mendes
00915	Antonia Deusilene de Aguiar
00907	Antonia Evaldina Cavalcante Vieira Bonfim
00879	Arinede Enaira da Silva de Almeida
15379	Carla Cristina de Souza
00886	Célia Maria Leandro Albuquerque
00923	Cintia Melo Rocha do Nascimento
00887	Conceição de Maria Urbano Silva
00941	Denize Bernardo da Silva Aguiar
00899	Fernando Antonio Araújo
00884	Francisca Jovânia Xavier
00940	Francisco Adrian Marcio de Souza
00874	Ginna Maria Ribeiro Parente
00896	Inez Rodrigues de Menezes
00914	Isabel Cristina Lopes de Moraes
00878	Izabel Cristina Galdino Carvalho
00937	Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales
00910	Jamille Fonteles Rolim Caldas
00881	João Batista Lima Aragão
00903	Joelma Frota de Sá
00927	Kátia Maria Arruda Drumont
00904	Lucia de Fátima Souza
00900	Lucimar Oliveira Marques
00932	Márcia Kelly Oliveira de Araújo
00919	Maria Baby Magalhães Praxedes
00913	Maria Claudiana Jacinto Alves
00916	Maria do Socorro Santana Sousa
00885	Maria do Socorro Tomaz Lopes
00880	Maria Eliane Maciel Albuquerque
00928	Maria Livramento da Costa Oliveira
00911	Maria Rogéria Pontes Nogueira
00871	Maria Sandra Teixeira Pereira
00646	Maria Suelly Sales Ferreira
00921	Maria Suzana Araújo Moreira
00877	Maria Valdenisa Duarte de Oliveira
00876	Maria Vanderliza Silva da Costa
00926	Maria Vera Lucia Ponte Laurindo
00929	Mariana Albanha dos Santos
00912	Osmildo Portela Pontes
00872	Pedro Grandson Aguiar Silva
00909	Renata Eufrásio da Silva
00959	Rosa Maria Elcias Alves
00891	Rosalina Maria Nogueira Araújo
00917	Roza Maria Lucas da Silva
00894	Samia Maria Menezes Ponte
00924	Sergio Barbosa Alves
00883	Thalita Fernandes de Souza
15171	Ticiane Maria de Sousa Silva

PORTARIA 034/2009/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 671 de 10 de abril de 2006, c/c o Decreto Municipal nº 967 de 03 de setembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º Cancelar gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas, durante o estágio probatório, aos professores abaixo discriminados, participantes do Programa de Formação em Serviço: 0906 - Aurilene Marcelo da Silva 0947 - Ana Paula Marques Gabriel 0873 - Kathleen Maria Arcanjo Mont'Alverne 0955 - Francisca Maria Bertoleza de Freitas 0935 - Maria Elizabete Lima Portela 0889 - Roseline Cristina Damasceno Ponte. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 035/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados, referente ao mês de abril/2009. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

Matrícula	Nome	Nº horas
2758	Francisco Erivaldo de Sousa	40
9313	Francisco Jacilândia Aragão	40
3673	Juracir Maria da Costa Gomes	40
2882	Maria das Graças Ribeiro Frota	40
2915	Maria de Fátima Ponte Bezerra	40
9236	Maria Eilane Silva Arcanjo	40
8238	Maria Joanice Lino Lima	40
3985	José Bernardo do Nascimento	40
3990	Paulo Josué Sales	40
3295	Francisco Miranda Sales	40
3327	Luiz Rodrigues Ferreira	40
3172	Ursulina Azevedo Lima	40
2815	Lúcia Maria Franca	16
2831	Maria Alice de Sousa	16
3682	Maria do Socorro Pereira	16
2995	Maria Infância da Silva Lima	16
3017	Maria Liduina Marinho de Sousa	16
9258	Maria Lucineis Linhares	16
3055	Maria Saúde de Sousa Marinho	16
3117	Rejania Célia Vasconcelos de Sousa	16
9257	Silvana Maria de Sousa Frota	16
9181	Semiramis Farias de Vasconcelos Lemos	16

PORTARIA 036/2009/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 1436 - Liduina Maria Rodrigues Linhares 2827 - Margarida Mesquita Oliveira 2958 - Maria do Socorro de Sousa 1766 - Maria Juracy da Silva 8322 - Maria Ana Célia Melo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 037/2009/EDUCAÇÃO - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 9448 - Francisca Pinto Tavares Araújo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de

pagamento no mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 038/2009- EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de abril/2009. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009 - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Anexo Único da Portaria 038 de 07 de abril de 2009

MATRICULA	NOME	Nº DE HORAS
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANHEDO	4
9175	ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	3
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	3
8341	ADRIANA SILVA DE LIMA	3
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	4
2586	ALEXANDRA MARIA COELHO SALES	4
8212	ALEXANDRA MARIA SILVA DE CASTRO	4
1453	ALTAIR MARIA ANDRADE	6
9493	ALUANA PONTE MENESES	4
2588	ANA CARMEM PAULA PESSOA DIAS ANDRAD	2
2100	ANA CELIA BASTOS DOS SANTOS	4
9393	ANA CELIA BASTOS DOS SANTOS	4
1223	ANA CELIA FERREIRA TORRES	2
0930	ANA CELIA PAIVA DIAS	3
9458	ANA FRANCIRA SOARES MESQUITA	3
9445	ANA KARLA VASCONCELOS	17
1824	ANA LUCIA FERNANDES	3
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	7
8318	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	2
9443	ANA LUCIA LEITE VASCONCELOS	2
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	2
2598	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUSA	4
1224	ANA MARIA ROCHA TORRES	2
0633	ANA SORAIA SILVA GALDINO	3
9465	ANA SORAIA SILVA GALDINO	3
2606	ANA TERESA DE VASCONCELOS	2
8099	ANGELA MARIA DE SOUSA	2
2608	ANGELINA MARIA DE VASCONCELOS	2
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	3
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	2
0915	ANTONIA DEUSILENE DE AGUIAR	2
9004	ANTONIA DOMINGUES OLIVEIRA	3
1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	8
2611	ANTONIA LUCEMA MENDES PAIVA	4
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	4
1239	ANTONIA MARIA FELIX	2
1703	ANTONIA MONTEIRO LOPES	2
2107	ANTONIA PAIVA VASCONCELOS	2
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	5
1471	ANTONIA SOLANGE DE AGUIAR	4
1704	ANTONIA SOUSA SALES	3
8712	ANTONIA XIMENES PONTE	5
9427	ANTONIA ZILDA CARLOS FERREIRA	3
9433	ANTONIO DEYVISON DA SILVA FERREIRA	3
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	2
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	3
9612	APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	8
8301	APOLONIA MACHADO DO CARMO	5
8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	5
0879	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	4
8623	AURICELIA SANTANA DE SOUSA	3
1476	AYLA MARIA DE ANDRADE LIMA	2
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	4
9289	BENEDITA ELIENE DIVINO FREIRE	2
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	4
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	7
8495	CAETANO DA PONTE MACHADO	5
2653	CANDIDA MARIA DE SOUSA LOPES	4
15379	CARLA CRISTINA DE SOUZA	3
9501	CASSILDA FARIAS SENA	3
0640	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	5
0892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	5
9123	CELIA MARIA MESQUITA LEITAO	6
2036	CELINA EDUARDO DE SOUSA	2
9450	CHANDLAR BREA PIMENTEL DE SOUSA	5
1842	CICERA FERNANDES SOUSA PORTELA	2
2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETA	4

0923	CINTIA MELO ROCHA DO NASCIMENTO	5
0627	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	3
9165	CLECIA TEIXEIRA DE PAIVA TORRES	3
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	5
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	8
9475	CLEINILDA ALVES MEDEIROS FERREIRA	5
9449	DEDITA RODRIGUES DE SOUSA	3
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	3
1844	DORILENE PAULINO DE MESQUITA	5
8287	EDINEUDA BEZERRA	8
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	7
0262	EDNA MARIA FERREIRA GOMES	4
0648	EDNA MARIA LUCAS FONTELES	3
9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA	2
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	4
9412	ELIANE MONTE BARBOSA PAIVA	3
1494	ELIETE ARRUDA AGUIAR	8
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	2
9478	ELIZABETE ARAUJO GOUVEIA	3
9386	ELIZABETE AVILA PINTO	8
2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	2
8733	ELIZETE DE SALES SOUSA	4
9546	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	2
8501	ENEIDA BEZERRA CARVALHO SOEIRO	2
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	6
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	2
0899	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	4
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	3
1501	FRANCILENE GONCALVES ELEOTERIO	2
9531	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	3
8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCO	4
2693	FRANCISCA AURILENE C ALBUQUERQUE	4
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	4
2757	FRANCISCA CESARINA PONTES RIBEIRO	4
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE O MESQUITA	3
1521	FRANCISCA DAS CHAGAS PARENTE OLIVEI	12
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	2
8478	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	3
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	4
2753	FRANCISCA DE FATIMA ALMEIDA SANTANA	2
2709	FRANCISCA DOS SANTOS MELO	2
8670	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	15
9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	2
2743	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA	4
1258	FRANCISCA GOMES DUARTE	2
2713	FRANCISCA IRLA AGUIAR COSTA	4
2731	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	4
8626	FRANCISCA ITALA AGUIAR COSTA	5
8289	FRANCISCA JANDIRA DE SOUSA PONTES	4
9496	FRANCISCA KARINA CASSEMIRO ARAGAO	2
1506	FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA	4
2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES ARAGAO	2
1517	FRANCISCA LUCIELMA LINHARES	4
1510	FRANCISCA LUCINELMA L DA COSTA	8
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	5
2747	FRANCISCA MARIA V. Q. ALVES	2
2745	FRANCISCA NAURA SEGUNDO ALVES	4
9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	5
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	3
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	3
2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BR	2
2729	FRANCISCA VANIA SOUSA SILVA	2
0631	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	3
8769	FRANCISCA VILMA DIAS SOUSA	2
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	7
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	3
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTE	5
8221	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	3
9538	GENOVINA MARIA PEREIRA ANDRADE	3
0874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE	4
8281	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	4
9551	GLORIA GIOVANNI SOUSA MELO	5
9406	HELENILDA MARIA MOTA	3
0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	2
9434	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	3
2777	IRENE MATOS DE SOUSA	2
0914	ISABEL CRISTINA LOPES DE MORAIS	4
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	4
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	4
0878	IZABEL CRISTINA GALDINO CARVALHO	2
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	5
9513	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA	3
0881	JOAO BATISTA LIMA ARAGAO	4
9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	6
0903	JOELMA FROTA DE SA	2
9468	JOELMA FROTA DE SA	3

8082	JOSE FRANCISCO LOPES SALES	2
9426	JOSE HERMENEGILDO MESQUITA VIANA	3
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	5
8667	JOSEFA DE SOUSA ARAUJO	5
0927	KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT	2
9451	KEILA PEREIRA DE LIMA	4
3802	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2
9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2
8749	LIANA VERAS DA SILVA	2
1436	LIDUINA MARIA R LINHARES	2
1276	LIONETE TAVARES FREITAS PINTO	2
2808	LUCIA BASTOS XIMENES	2
2810	LUCIA DE FATIMA ALMEIDA	4
8231	LUCIA DE FATIMA COSTA GADELHA	3
2812	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA EUFRASI	4
0904	LUCIA DE FATIMA SOUZA	2
9391	LUCIA DE FATIMA SOUZA	3
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	4
2817	LUCIA NEVES DE PAULA	4
0629	LUCIANE DIAS VASCONCELOS	5
0900	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	2
8503	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES	5
8229	LUZIA TRINDADE FRANCA	3
8674	LUZIA TRINDADE FRANCA	3
0932	MARCIA KELLY OLIVEIRA DE ARAUJO	2
8244	MARCIA PONTES DIAS	4
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	3
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	2
2827	MARGARIDA MESQUITA OLIVEIRA	2
4584	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO	2
8322	MARIA ANA CELIA MELO	3
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	4
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	2
8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	6
8485	MARIA APARECIDA XIMENES PAIVA	2
2845	MARIA ARETUSA COLONO RODRIGUES	4
1556	MARIA ARIECILLA DA SILVA	4
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	2
8629	MARIA AURENI DE PAULA ANDRADE	2
2855	MARIA AUXILIADORA CAVALCANTE FERREI	4
2849	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	4
2848	MARIA AUXILIADORA EUFRASIO DE PAULA	5
2851	MARIA AUXILIADORA NUNES DE OLIVEIRA	2
9389	MARIA AUZENI MAGALHAES PAIVA MENDE	3
0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	2
2857	MARIA BERNARDETE LEMOS	4
2861	MARIA CELMER RONCY	5
0913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	4
1737	MARIA COSTA AGUIAR	2
9394	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	3
2892	MARIA DA CONCEICAO AMANCIO	7
2873	MARIA DA CONCEICAO NETA COSTA	4
1308	MARIA DA CONCEICAO V VASCONCELOS	2
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	8
1880	MARIA DAS DORES COSTA	6
2871	MARIA DAS DORES PRADO PARENTE	2
1559	MARIA DAS DORES SOUSA VIDAL	2
1572	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PONTE	4
1391	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	2
8298	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS	37
2909	MARIA DE FATIMA IBIAPINA VASCONCELO	2
1887	MARIA DE FATIMA PESSOA	2
2912	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA GOMES	4
4709	MARIA DE JESUS BEZERRA	4
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	4
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	3
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	4
8280	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	2
2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	2
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	2
9473	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE	5
2966	MARIA DO CARMO LINHARES PONTE	2
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	3
8102	MARIA DO LIVRAMENTO PIMENTA	4
1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	2
9417	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	3
1579	MARIA DO SOCORRO DE BRITO PONTES	3
2958	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA	2
6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	6
2945	MARIA DO SOCORRO LOPES BEZERRA	4
8302	MARIA DO SOCORRO MARTINS	3
8487	MARIA DO SOCORRO MARTINS	3
8297	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	2
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	2
0916	MARIA DO SOCORRO SANTANA SOUSA	14
2968	MARIA DULCE DO NASCIMENTO MENESES	2

9081	MARIA ELIANE ALVES PEREIRA	8
8668	MARIA ELIENE DE SOUSA PORTO	3
0935	MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA	2
8333	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	3
9539	MARIA ELZILENE DO N OLIVEIRA	3
2183	MARIA EULENE MESQUITA OSMAR	6
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	2
2979	MARIA EXCELSA DE VASCONCELOS PEREIR	2
1894	MARIA FERNANDES DA COSTA	40
1987	MARIA FERREIRA DE AGUIAR	2
8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	4
1395	MARIA IRISMAR SOUSA	4
0647	MARIA IVANI SOUZA	3
8242	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	3
8871	MARIA JARINA BEZERRA ARAGAO	3
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	4
3011	MARIA JOSE DE PAIVA VASCONCELOS	2
7155	MARIA JURANDIR LACERDA AZEVEDO	8
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	5
0928	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	2
1606	MARIA LUCIA DA COSTA	2
4704	MARIA LUCIA LIMA FEITOSA	6
8490	MARIA LUCIA SIQUEIRA	2
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRA	5
3034	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO ARAUJO	2
1991	MARIA LUZINHA DA SILVA	6
1611	MARIA MADALENA FERREIRA LIMA	5
2057	MARIA NAIDE RODRIGUES FROTA	2
9425	MARIA OTILIA MONTEIRO GOMES	3
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	4
0911	MARIA ROGERIA PONTES NOGUEIRA	2
3053	MARIA ROSELI DOS SANTOS SOUSA	2
8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	3
0871	MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	2
9387	MARIA SOCORRO AVILA LIMA	3
8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES	3
0646	MARIA SUELY SALES FERREIRA	8
0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	2
0877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	4
3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	4
0876	MARIA VANDERLIZA SILVA DA COSTA	2
0926	MARIA VERA LUCIA PONTE LAURINDO	2
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	4
0929	MARIANA ALBANHA DOS SANTOS	15
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	3
1626	MARILENE MENDES DA SILVA	4
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	2
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	2
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	2
8714	NAGILA MARIA CARNEIRO VASCONCELOS	2
9006	NEIDE MARA SAMPAIO	4
8253	NILTON DO VALE CAVALCANTE	4
8763	NONATA MARIA XAVIER	4
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	3
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	3
0912	OSMILDO PORTELA PONTES	4
9530	PATRICIA FERNANDES XAVIER	4
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTES	40
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	3
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	2
8255	RITA DE CASSIA LOPES CARNEIRO	5
0644	ROBERVANDA ALVES PINTO	9
3214	ROSA BEZERRA FERREIRA	2
4582	ROSA CILENE DA SILVA	6
2219	ROSA MARIA COELHO LIMA	2
0959	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	2
8260	ROSA MARIA ELCIAS ALVES	2
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	5
8254	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	16
8708	ROSA MARIA TORRES SEGUNDO	16
1355	ROSA MARLENE DA SILVA	2
3126	ROSANGELA MARIA MENDES DA SILVA	2
0889	ROSELINE CRISTINA DAMASCENO PONTE	4
8317	ROSIMAR DA PONTE FEJAO	3
1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	4
9488	ROZENI LIRA ALVES	6
1651	SACRAMENTO MARIA FRANCA SILVA	6
3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	4
0894	SAMIA MARIA MENEZES PONTE	2
9471	SAMIA MARIA MENEZES PONTE	3
0628	SANDRA REGIA DE SOUZA	3
8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	3
4671	SEBASTIANA FERREIRA ALVES	2
8264	SILVANA BRAGA CARNEIRO	2
8657	SILVANA BRAGA CARNEIRO	2
8263	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2

9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	2
0649	SILVANA SILVA DE SOUZA	3
0875	SILVANA SILVA DE SOUZA	3
3142	SILVERIA MARIA LOPES PEDROSA	4
8692	SILVIA HELENA LINHARES RIBEIRO	3
8491	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUI	2
9400	SILVIA HELENA MENDES HONORIO MESQUI	2
9436	SILVIA HELENA RODRIGUES ALBUQUERQUE	8
9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA S RODRIGUE	31
3146	SOLANGE TELES DO NASCIMENTO	4
3148	SONIA MARIA LOPES SILVA	8
3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES	4
8277	TERESINHA DE JESUS CARVALHO ARAUJO	2
9456	TERESINHA LIBERATO VIANA	5
1919	TEREZA AZEVEDO DE AGUIAR BRITO	9
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	8
2224	TEREZINHA DE JESUS MENDES	2
9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	2
8632	TEREZINHA DE JESUS PARENTE LINHARES	2
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	3
1677	ZILMAR ALBUQUERQUE PARENTE	3

PORTARIA 039/2009/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, **RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **9569 - Maria Auxiliadora Ferreira de Araújo 8783 - Denise Matias Veras. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação.

PORTARIA 040/2009/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, **RESOLVE: Art. 1º** Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: Matrícula Nome - Valor Anterior R\$ - Valor Atual R\$ - 1471 - Antonia Solange de Aguiar - 200,00 - 100,00 1521 - Francisca das Chagas Parente Oliveira - 100,00 - 200,00. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009 - JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 041/2009/EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, **RESOLVE: Art. 1º** Cancelar gratificação de incentivo à docência da professora alfabetizadora, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, abaixo discriminado: Matrícula - Professor(a) - Valor R\$ - 9488 - Rozeni Lira Alves - 100,00. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 042/2009/EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras

providências. **O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 636 de 10 de novembro de 2005, **RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação de incentivo à docência as professoras alfabetizadoras, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: MARÍCULA - PROFESSOR(A) - VALOR R\$ - 8254 - Rosa Maria Torres Segundo - 100,00 8708 - Rosa Maria Torres Segundo - 100,00 8301 - Apolônia Machado do Carmo - 100,00 8872 - Apolônia Machado do Carmo - 100,00. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 043/2008/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, aos profissionais do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA NOME CARGO - Nº ANEXOS - VALOR R\$ - 0940 - Francisco Adrian Márcio de Souza - Diretor01 - 22,00 0105 - Lucinete Félix Alexandre Secretária 01 - 22,00. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 044/2009/EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, **RESOLVE: Art. 1º AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, das professoras abaixo discriminadas, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 0881 - João Batista Lima Aragão 9390 - José Elmir Gomes 0927 - Kátia Maria Arruda Drumont 8485 - Maria Aparecida Ximenes Paiva 8280 - Maria de Mesquita Bezerra 8488 - Maria Socorro Sousa Mendes 9488 - Rozenir Lira Alves. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 045/2009/EDUCAÇÃO - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, **RESOLVE: Art. 1º** Conceder gratificação para transportes, aos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da

Educação, elencados na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA - NOME DO PROFESSOR - VALOR R\$ - 0930 - Ana Célia Paiva Dias - 33,00 1506 - Francisca Lopes Bezerra - 28,00. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 046/2009/EDUCAÇÃO - Modifica gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, RESOLVE: Art. 1º Modificar gratificação para transporte, a (as) professora(s) integrante(s) do Magistério e constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: Matrícula - Nome- Valor Anterior - R\$ - Valor Atual - R\$ - 2837 - Maria Anunciação Sousa Ponte - 28,00 - 56,00 8298 - Mª de Fátima Gomes Apoliano dos Santos - 28,00 - 56,00. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2009, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA Nº 047/2009/EDUCAÇÃO - Cria e Indica a Comissão Especial organizadora da Seleção para Diretor e Coordenador Pedagógico e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o processo constante de busca da maior qualidade na educação municipal; RESOLVE: Art. 1º Fica criada a Comissão Especial organizadora da Seleção para os Cargos em Comissão de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico do Sistema Municipal de Ensino, que será composta pelos seguintes membros: - Samia Cristina Fernandes Linhares Superintendente Escolar; - Iracema Rodrigues Sampaio de Souza Coordenadora do Ensino Fundamental; - Edna Lúcia de Carvalho Lima Coordenadora da Educação Infantil; - Maria Neuverina de Albuquerque Coordenadora do Programa de Valorização do Magistério; - Manoel Ferreira de Souza Coordenador de Recursos Financeiros. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 07 de abril de 2009. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

ATO Nº. 8.461/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Exonerar a pedido, o(a) Sr.(a). **EDUARDO MACIEL NETO** - Matrícula 0745, do cargo de Provimento Efetivo de Guarda 2ª Classe, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança, deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 23 de Março de 2009. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA** - Secretário da Cidadania e Segurança.

REPUBLICAÇÃO

ATO Nº 7.747/2008-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Prorrogar à

disposição da Justiça Eleitoral, dentro dos termos do convênio de cessão mútua firmado com Prefeitura Municipal de Sobral, com ônus para a origem, o servidor **JOSÉ DOMICIANO DA COSTA**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Guarda Civil Municipal de Sobral - matrícula 8841, lotado na Secretaria da Cidadania e Segurança deste Município, a contar do dia 01 de janeiro de 2009 até o dia 31 de dezembro de 2009. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 31 de dezembro de 2008. **JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO** - Prefeito Municipal - **JOSÉ SÉRGIO DE ARAÚJO CAVALCANTE** Secretário da Cidadania e Segurança.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº. 8.493/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Exonerar a pedido, o (a) Sr.(a). **ANA MARIA MUNIZ RIBEIRO**, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária I, lotada na Secretaria da Gestão deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de Abril de 2009. **JOSE LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO** Prefeito Municipal **JOSE CARLOS MAGALHAES MARTINS** Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA

PORTARIA Nº. 153/2009-SG - O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº. 0141409 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **TELMA COUCEIRO SARAIVA DE MELO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Fiscal Superior de Tributos - Matrícula Nº. 8450, lotado na Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental deste Município, a **LICENÇA PRÊMIO**, 03 (três) meses, referente ao período de 26 de junho de 2003 à 26 de junho de 2008, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 06 de abril de 2009. **OSMANY MENDES PARENTE** Secretário Habitação e Saneamento Ambiental.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 166/2009 SG - O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea D, do Art 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista, o que consta no processo Nº 0110509 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **rita de Cássia Cisne Costa**, ocupante do cargo de Merendeira - Matrícula Nº. 9261, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município, a **LICENÇA PRÊMIO**, 03 (três) meses, referente ao período 31 de julho de 2001 à 31 de julho de 2006, passando a valer a partir do dia 04 de maio à 04 de agosto de 2009, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 22 de Abril de 2009. **LUIS EDESIO SOLON** - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO-AMBIENTE**PORTARIA**

PORTARIA Nº. 169/2009-SG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal Nº. 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo Nº 0001509 da Procuradoria Geral do Município. **RESOLVE:** Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal Nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a (o) servidor (a) **TEREZINHA BALBINO SALGUEIRO**, ocupante do cargo de Telefonista - Matrícula Nº. 3165, lotada na Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a **LICENÇA PRÊMIO**, 03 (três) meses, referente ao período de 12 de novembro de 1992 à 12 de novembro de 1997, a que faz jus. Publique-se, Registre-se Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 28 de abril de 2009. MARIA JURACI NEVES DUARTE - Secretária do Planej. e Desenvol. Urbano e Meio Ambiente.

AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 01, De 22 de abril de 2009 - Designa os membros da Comissão Interna Municipal do Programa Selo Município Verde, instituída pelo Decreto Municipal nº 1008, de 01 de fevereiro de 2008. A Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 411, de 15 de maio de 2003, resolve: **Art. 1º.** Designar para compor a Comissão Interna Municipal do Programa Selo Município Verde, instituída pelo Decreto Municipal nº 1008, de 01 de fevereiro de 2008, os membros a seguir indicados: **a) Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA** 1. Titular: Lucia Maria Bezerra da Silva; 2. Suplente: Maria Janielle Costa Ripardo; **b) Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SPLAM** 1. Titular: Eliane Maria Ribeiro Alves Leite 2. Suplente: José Wilson Angelim **c) Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental - SEHABS**: 1. Titular: Cynara Régia Frota Sousa 2. Suplente: José Germano Moraes **d) Secretaria da Cultura e Turismo**: 1. Titular: Raimundo Nonato Aragão 2. Suplente: Norma Suely Rodrigues Silva **e) Secretaria da Saúde e Ação Social** 1. Titular: Suely Torquato Ribeiro 2. Suplente: José Paulo Carvalho **f) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE** 1) Titular: Magiélia Cavalcante de Arruda - 2) Suplente: Antonio Carlos de Sá Brandão **g) Secretaria da Agricultura e Pecuária - SAP** 1) Titular: Ana Paula Lima do Vale 2) Suplente: Valderéz Fontenele Portela **h) Secretaria do Esporte e Juventude** 1) Titular: Antônio Dias Lima Filho 2) Suplente: Marcos Daniel Pereira de Sousa **i) Secretaria da Gestão** 1) Titular: Lisianne Farias Tavares 2) Suplente: Antônio de Pádua Marinho **j) Secretaria da Educação** 1) Titular: Ana Valéria Melo Queiroz 2) Suplente: Marcos Antonio Paulino de Paiva **l) Secretaria da Infraestrutura** 1) Titular: Francisco de Assis Parente Alves Júnior 2) Suplente: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA Superintendente da AMMA.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 8.476/2009-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº. 572 de 10 de fevereiro de 2005, **RESOLVE:** Nomear, o (a) Sr.(a) **CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador - DAS 07, com lotação na

Procuradoria Geral deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2009. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO Prefeito Municipal JOSE CLITO CARNEIRO Procurador Geral do Município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8230401/2009
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 14/05/2009, às 09h. **OBJETO:** Fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL destinado ao abastecimento das Unidades de Saúde e aos pacientes em atendimento domiciliar do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157, Sobral-CE., 23/04/2009. **A COMISSÃO** Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8230402/2009
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 14/05/2009, às 11h. **OBJETO:** Fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO destinado a manutenção pública do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157, Sobral-CE., 23/04/2009. **A COMISSÃO** Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8270401/2009
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 14/05/2009, às 15h. **OBJETO:** Fornecimento de MATERIAL AGRÍCOLA destinado a Secretaria da Agricultura e Pecuária do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157, Sobral-CE., 27/04/2009. **A COMISSÃO** Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8280401/2009
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 15/05/2009, às 09h. **OBJETO:** Serviços de Manutenção Elétrica da Iluminação Pública de Avenidas, Ruas e Logradouros do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157, Sobral-CE., 28/04/2009. **A COMISSÃO** Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8290401/2009
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 21/05/2009, às 09h. **OBJETO:** Serviços de Roço Manual nas Estradas que ligam a sede e distritos do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157, Sobral-CE., 29/04/2009. **A COMISSÃO** Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8290402/2009
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 15/05/2009, às 15h. **OBJETO:** Serviços de Elaboração e Realização de Concurso Público para Professores da Secretaria da Educação do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão,

seleccione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE., 29/04/2009. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8240401/2009
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 14/05/2009, às 17h. **OBJETO:** Serviços de seleção de Coordenadores e Diretores para a Rede de Ensino da Prefeitura do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, seleccione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 24/04/2009. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8240402/2009
Aviso de Licitação Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 15/05/2009, às 14:30h. **OBJETO:** Aquisição de ÓRTESES E PRÓTESES destinados à Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, seleccione o serviço: Licitações em Andamento) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, fone: (88) 3677-1254, Sobral-CE., 24/04/2009. A COMISSÃO Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves - Presidente.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8300301/2009 **Aviso de ANULAÇÃO** Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 16/04/2009, às 14:30h. **OBJETO:** Anulação da Licitação para a aquisição de ÓRTESES E PRÓTESES destinados à Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral. **INFORMAÇÕES:** Rua Viriato de Medeiros, 1.250. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 29/04/2009. A COMISSÃO -Luís Cláudio Coutinho Rodrigues - Pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde e Ação Social, o Sr. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES. **CONTRATADA:** MARBRITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA LTDA, representada pela Sra. MARIA CECY ARRUDA BRITO. **OBJETO:** Fornecimento de Lanches e Refeições destinado a atender às necessidades da Secretaria da Saúde e Ação Social da Prefeitura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8120101/2009. **VALOR:** R\$ 185.400,00(Cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 05 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Gestão, o Sr. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS. **CONTRATADA:** ALCIDES ALVES PEREIRA-ME representada pelo Sr. ALCIDES ALVES PEREIRA. **OBJETO:** Serviços de Hospedagens destinadas às Diversas Secretarias Administrativas da Prefeitura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8130202/2009. **VALOR:** R\$ 45.200,00(Quarenta e cinco mil e duzentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 12 de março de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Gestão, o Sr. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES MARTINS. **CONTRATADA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL representada pelo Sr. JOSÉ EDMILSON EUGÊNIO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** Serviços de Hospedagens destinadas às Diversas Secretarias Administrativas da Prefeitura do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8130202/2009. **VALOR:** R\$ 90.740,00(Noventa mil setecentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 12 de março de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** J.C. Mascarenhas Aguiar, representada por Jean Carlos Mascarenhas Aguiar. **OBJETO:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Substituição de Peças Defeituosas de Equipamentos pertencentes as Unidades de Saúde do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1170301/2009. **VALOR:** R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 02 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** R.C. Comércio de Máquinas Copiadoras Ltda, representada por Ronaldo da Silva Junior. **OBJETO:** Serviços de Fotocópias, destinadas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1100302/2009. **VALOR:** R\$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 07 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Infra Estrutura, o Sr. Raimundo Irismar de Azevedo Filho. **CONTRATADA:** C.A Construções e Ferrovias Ltda, representada por Jefferson Aguiar Torres. **OBJETO:** Construção de Drenagem no Bairro Colina, no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1110202/2009. **VALOR:** R\$ 76.730,26(setenta e seis mil setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 27 de fevereiro de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. **CONTRATADA:** Cícero Herculano da Silva, representada por Cícero Herculano da Silva. **OBJETO:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos da Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 8270302/2009. **VALOR:** R\$ 197.400,00(cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 16 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. Osmany Mendes Parente. **CONTRATADA:** L A Empreendimentos e Serviços de Engenharia Ltda, representada por Antonio Joaquim Rodrigues de Almeida Neto. **OBJETO:** Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro da Expectativa no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1270301/2009. **VALOR:** R\$ 72.536,68(setenta e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 08 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sobral-Hotel Visconde, representada por Jose Edmilson Eugenio do Nascimento. **OBJETO:** Serviços de Hospedagens destinados a Secretaria da Cultura e Turismo do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1240301/2009. **VALOR:** R\$ 29.270,00(vinte e nove mil duzentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 22 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Vice Prefeito, o Sr. Jose Clodoveu de Arruda Coelho Neto. **CONTRATADA:** Amarildo Oliveira Aragão-Me, representada por Amarildo Oliveira Aragão. **OBJETO:** Serviços de Locação de Veículo tipo passeio, destinado ao Uso da Vice Prefeitura do Município de

Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1130301/2009. **VALOR:** R\$ 54.750,00(cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 03 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação, o Sr. Julio César da Costa Alexandre. **CONTRATADA:** Benedito Basílio Madeira-Me, representada por Benedito Basílio Madeira. **OBJETO:** Serviços de Transporte Manual de Material e Equipamentos, destinados a Escola na Localidade de Serra Verde no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1070401/2009. **VALOR:** R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 23 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL representada pelo Secretário da Saúde e Ação Social, o Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. **CONTRATADA:** Fabiane Vasconcelos Marques. **OBJETO:** Serviços de Confeção de Faixas, destinadas a Secretaria de Saúde e Ação Social do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1280101/2009. **VALOR:** R\$ 17.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 13 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, representada pelo Chefe de Gabinete, o Sr. Luis Edésio Solon. **CONTRATADA:** Continente Turismo Ltda, representada por Humberto Rodrigues dos Santos. **OBJETO:** Serviços de Recepcionista e Atendimento destinados a Organização das Ações Governamentais do Município de Sobral. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 1200301/2009. **VALOR:** R\$ 73.500,00(setenta e três mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 01 de abril de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Infra-Estrutura, o Sr. RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO. **CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS-ME representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES VASCONCELOS. **OBJETO:** Serviços de Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Convite nº 1020302/2009. **VALOR:** R\$ 23.950,00(Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60(sessenta) dias. **DATA:** 13 de março de 2009.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Habitação e Saneamento Ambiental, o Sr. OSMANY MENDES PARENTE. **CONTRATADA:** C.A. CONSTRUÇÕES E FERROVIAS LTDA. representada pelo Sr. JEFFERSON DE AGUIAR TORRES. **OBJETO:** Serviços de Pintura em Geral destinados a Secretaria da Habitação e Saneamento Ambiental da Prefeitura do Município de Sobral.. **MODALIDADE:** Convite nº 1240302/2009. **VALOR:** R\$ 68.420,00(Sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01(um) ano. **DATA:** 07 de abril de 2009.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE EDITAL: A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Sobral torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 18/04/2009, às 09:00 horas, processo licitatório na modalidade Convite sob o nº 03.09.001/2009, visando a "contratação de empresa para execução da construção da infra-estrutura para instalação de uma Estação de Tratamento de Água compacta no Distrito de Bonfim, em Sobral-CE". Maiores informações e aquisição do Edital no escritório do SAAE-Sobral, localizado à Praça Duque de Caxias, 517, Centro, cep 62.011-300, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, ou ainda, pelo fone (88)3611-3419, ou pelo fax (88)3611-5252, pelo e-mail licitacao@saaesobral.com.br ou pelo site www.saaesobral.com.br. Sobral-CE, 29 de abril de 2009. A Comissão.

EXTRATO DE EDITAL: A Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Sobral torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 18/06/2009, às 09:00 horas, processo licitatório na modalidade Concorrência sob o nº 04.01.001/2009, visando a "contratação de empresa para locação do sistema de leitura de hidrômetros com emissão de faturas, locação de mão de obra especializada e fornecimento de software e hardware (micro-coletores de dados e impressoras de campos) para o universo estimado de 52.000 (cinquenta e dois mil) usuários mensais dentro da região geográfica do município de Sobral-CE". Maiores informações e aquisição do Edital no escritório do SAAE-Sobral, localizado à Praça Duque de Caxias, 517, Centro, cep 62.011-300, de segunda a sexta-feira, no horário comercial, ou ainda, pelo fone (88)3611-3419, ou pelo fax (88)3611-5252, pelo e-mail licitacao@saaesobral.com.br ou pelo site www.saaesobral.com.br. Sobral-CE, 29 de abril de 2009. A Comissão.

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA Nº 0422002/2009 - Processo de Dispensa de Licitação Nº 04.22.002/2009 - OBJETO: "aquisição de um conjunto moto-bomba submersível Jumbo 202ND" - PESSOA JURÍDICA - ABS Indústria de Bombas Centrífugas Ltda - CNPJ 77.153.260/0001-21 - ENDEREÇO: Curitiba-PR - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal 1128/2009 - VALOR: R\$ 34.980,61 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0422002/2009 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: ABS Indústria de Bombas Centrífugas Ltda - CNPJ 77.153.260/0001-21 - OBJETO: "aquisição de um conjunto moto-bomba submersível Jumbo 202ND" - ENDEREÇO: Curitiba-PR - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal 1128/2009 - VALOR TOTAL: 34.980,61 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) - DATA: 22/04/2009.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0424009/2009 - 1º Aditivo - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - CONTRATADA: Execute Computadores Ltda ME, CNPJ 032.611.443/0001-07 - OBJETO: "Aumento no quantitativo referente Processo Convite - 03.05.009/2009" - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "b", Inciso I, Art. 65, combinado com o § 1º, todos da Lei 8.666/93 - VALOR TOTAL: R\$ 288,59 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) - DATA: 024/04/2009.

EXTRATO DE EDITAL: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL-SAAE FAZ SABER QUE REALIZARÁ PROCESSO LICITATÓRIO REGISTRADO COM O Nº 04.24.003/2009, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2009, VISANDO A "EXECUÇÃO DE 1.500 LIGAÇÕES DE ÁGUA PADRÃO SAAE-SOBRAL, EM VÁRIOS LOGRADOUROS DA CIDADE DE SOBRAL-CE". O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SE DARÁ ATÉ AS 9 HORAS DO DIA 13/5/2009, E A OFERTA DE LANCES DE 9 ÀS 11 HORAS, DO DIA 14/5/2009. AQUISIÇÃO DO EDITAL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS WWW.SAAESOBRAI.COM.BR E WWW.CAIXA.GOV.BR, OU NO ENDEREÇO PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 517, CENTRO, CEP 62.011-300, FONE (88)3611-3419/3451, FAX (88)3611-5252, SOBRAL-CE. OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL COMPRAS@SAAESOBRAI.COM.BR. SOBRAL-CE, 27/4/2009.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2009 - CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 239, de 06 de dezembro 1999, em seu Artigo 3º, Inciso IV, e Artigo 10, Parágrafo 3º, torna público a composição da Comissão Especial de

Eleição escolha do Conselho Tutelar do município de Sobral. I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1 - A eleição do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral e fiscalizado pelo Ministério Público. 1.2 A Comissão Especial criada por esta Resolução é a responsável direta pela condução do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar. 1.2.1 No dia 12 de julho de 2009, dia da eleição, a Comissão terá o auxílio de todo o Colegiado do CMDCA, bem como de entidades governamentais e não governamentais cadastradas no CMDCA, para os trabalhos de recepção e apuração dos votos, respeitada a fiscalização de responsabilidade do Representante do Ministério Público. 1.2 O processo de escolha destina-se à renovação dos membros do Conselho Tutelar do município de Sobral; 1.3 O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes; 1.4 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente). II DA COMPOSIÇÃO 2.1 A Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar será composta por três entidades não governamentais e três entidades governamentais, devendo ser eleito entre os escolhidos 1 (um) Presidente e 1 (um) Secretário. 2.2 A Comissão foi constituída no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 31 de março de 2009, tendo a seguinte composição: Benedita Ferreira de Sousa Pastoral da Criança Silvana Maria Magalhães Associação Comunitária Monsenhor Arnóbio Jacques Jefferson Vasconcelos Mendes Associação dos Moradores do Conjunto da Cohab II Francisca Júlia dos Santos Sousa Secretaria da Saúde e Ação Social Rochele Cássia Teixeira Bastos Secretaria da Educação Maria Gorete Marques Fundação de Ação Social 2.3 Caso alguma entidade tenha representação no CMDCA e tenha algum de seus componente pré-candidato, não poderá esta entidade fazer parte da Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar, sob pena de impugnação do registro do pré-candidato. 2.3.1 O afastamento da Entidade da Comissão deverá ocorrer a partir da aprovação desta Resolução. 2.3.2 O afastamento do pré-candidato da Entidade que tenha representação na Comissão deverá ter ocorrido três meses antes da aprovação desta Resolução. III - DA COMPETÊNCIA 3.1 - Constituem instâncias eleitorais: - A Comissão Eleitoral; - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 3.2 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: a - Indicar a Comissão Especial de Eleição; b - Decidir os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral; c - Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos. 3.3 - Compete à Comissão Eleitoral: a - Dirigir o processo eleitoral; b - Coordenar e acompanhar todos os trabalhos ocorridos no dia da eleição; c - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito; d - Publicar a lista dos mesários; e - Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra: mesários; registro de candidaturas; propaganda eleitoral; validade de votos e violação de urnas; resultado final da eleição; f - Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas; g - Receber denúncias contra candidatos; h - Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso; i - Decidir os casos omissos nas Resoluções; 3.4 - A Comissão Especial de Eleição poderá expedir as Resoluções que entender necessárias para a organização e disciplinamento do pleito. Parágrafo Único. As resoluções da referida Comissão serão divulgadas por veículo radiofônico, afixadas em locais públicos ou publicadas na imprensa, após a aprovação do colegiado. SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, 15 de abril de 2009. BENEDITA FERREIRA DE SOUSA PRESIDENTE.

RESOLUÇÃO Nº 02 EDITAL DE CONVOCAÇÃO O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 239, de 06 de dezembro 1999, em seu Artigo 3º, Inciso IV, e Artigo 10, Parágrafo 3º, e conforme deliberação de reunião realizada no dia 15 de abril 2009, torna público que, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990, fica CONVOCADO, o processo de escolha para composição do Conselho Tutelar do Município de Sobral para o triênio 2009/2012. I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 - Este Edital contém as normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição do Conselho Tutelar no Município de Sobral, em estrita observância ao que dispõem a Lei Municipal Nº 239/99, bem como a Lei Federal nº 8069/90 e alterações posteriores. 1.2 A eleição do Conselho Tutelar será realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral, que elegerá Comissão para conduzir os trabalhos, e fiscalizada pelo Ministério Público. 1.3 O processo de escolha destina-se à renovação dos membros do Conselho Tutelar do município; 1.4 O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes; 1.5 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente). II - REQUISITOS INDISPENSÁVEIS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR: 2. Para a pré-candidatura do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos e documentos: 2.1. Idade superior a 21 anos; 2.2. Comprovar que reside e é eleitor do município de Sobral há 02 (dois) anos. 2.2.1 O requisito da residência poderá ser comprovado por cópia de qualquer documento idôneo que contenha o nome do pré-candidato; ou, quando titular pessoa diversa, que comprove tal vínculo por meio de declaração, nos termos do formulário próprio em anexo; 2.2.3. A condição de eleitor, bem como o prazo supramencionado, deverá ser comprovada mediante declaração do Cartório Eleitoral de Sobral; 2.3. Escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo anexando cópia do certificado de conclusão devidamente reconhecido pelo órgão competente, bem como, o Histórico Escolar. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES; 2.4. Cópia autenticada da Identidade, CPF e Título de Eleitor. Para os pré-candidatos do sexo masculino será necessária ainda a cópia da Carteira de Reservista; 2.5. Reconhecida idoneidade moral mediante a apresentação dos seguintes documentos: 2.5.1. Certidão de Crimes e Execuções Criminais fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser emitido pelo site do Tribunal de Justiça do Ceará (www.tj.ce.gov.br); 2.5.2 Certidão e antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal (www.tj.gov.br); 2.6. Declaração fornecida por Cartório Eleitoral de Sobral informando sobre seus Direitos Políticos; 2.7.

Prova de atuação na área de atendimento ou defesa à criança e ao adolescente, com tempo de experiência não inferior a 02 (dois) anos, mediante a apresentação de qualquer um dos documentos abaixo: 2.7.1 Declaração fornecida em papel timbrado por Organização Não-Governamental que esteja previamente cadastrada no CMDCA há pelo menos 02 (dois) anos e regularizada no ato da inscrição, assinada por seu representante legal, através de firma reconhecida, informando o cargo ou função e as atividades desenvolvidas na instituição pelo pré-candidato, bem como cópia autenticada da página de contratação da Carteira de Trabalho e eventual página de rescisão - ou do Contrato de Prestação de Serviços, ou do Contrato de Prestação de Serviço Voluntário com a referida ONG. Anexar ainda cópia autenticada da Ata de Eleição da atual diretoria da ONG; 2.7.2. Declaração fornecida por Organização Governamental que esteja com seus Programas registrados no CMDCA, assinado por seu representante legal, informando cargo ou função e as atividades desenvolvidas pelo pré-candidato na instituição. Junto com a declaração anexar cópia autenticada do seu ato de nomeação ou do documento legal que justifique a sua ligação com a instituição; Ou ainda contrato de prestação de serviços ou do contrato de prestação de serviços voluntário com a referida OG; 2.7.3. Para inscrição do pré-candidato da área de políticas básicas, (assistência social, saúde e educação) que trabalham com crianças e adolescentes, comprovarão através do vínculo com órgão competente. 2.8. Duas fotos nos padrões de 3 X 4 (Colorida e recente); 2.9. Declaração de disponibilidade; 2.10. Processo de seleção eliminatória a ser posteriormente definida e regulada em Resolução própria; III DOS IMPEDIMENTOS 3.1 São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padastro ou madrasta e enteado, conforme determina o artigo 40, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente; 3.2 policial Parágrafo único: Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na comarca de Sobral. 3.2 - Ficarão impedidos de participar do Processo Eleitoral: 3.2.1- Pessoas que foram penalizadas com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, bem como conselheiro que foram advertidos por má conduta nos 05 (cinco) anos antecedentes. 3.2.2 Pessoas que encontram-se com pensão alimentícia em atraso e/ou processo de destituição de pátrio poder que envolvam criança e/ou adolescentes. 3.2.3 - São impedidos de ser pré-candidato a vaga de Conselheiro Tutelar do Município de Sobral os conselheiros titulares e suplentes do CMDCA, necessitando para tanto o afastamento, mesmo que, por caráter provisório, durante o processo eleitoral; IV - DA INSCRIÇÃO 4.1-Os pedidos para a inscrição deverão ser entregues na sede do CMDCA, Av. Dom José Nº 1154, Praça do São João, Centro, no horário de 08 às 12hs e de 14 às 17hs de segunda a sexta-feira, no período de 20 a 30 de abril de 2009 acompanhados dos seguintes documentos: 4.1.1 Requerimento à Presidência do CMDCA (formulário próprio); 4.1.2 Preenchimento de Ficha de Inscrição (Formulário Próprio Anexo II); 4.1.3 Todos os documentos solicitados nos itens de 2.2 a 2.9, deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas, acompanhadas dos respectivos originais para a devida conferência quando não autenticadas, pelo CMDCA no ato da inscrição. 4.2 A inscrição não fica garantida com a entrega dos documentos no CMDCA, e sim, somente, após análise e parecer da Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar, e deliberação do colegiado deste Conselho, que emitirá o número do registro do pré-candidato através de Resolução; 4.2.1 Só será aceita a entrega de toda documentação requerida, não se admitindo, em hipótese alguma, entrega parcial para posterior correção e/ou complementação; 4.2.2 Todos os que cumprirem as exigências deste edital e forem considerados pré-candidatos pela Comissão Especial do processo de Eleição do Conselho Tutelar ficam obrigados, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, a participar do processo seletivo a ser realizado em datas, local e horário a serem posteriormente definidos; 4.2.3 Considerar-se-ão candidatos aqueles que forem aprovados no processo de seleção, que terá suas normas e condições estabelecidas em Resolução própria. 4.3 Por ocasião do pedido de inscrição o pré-candidato receberá um calendário com todas as datas referentes ao processo eleitoral. V - DA JORNADA DE TRABALHO 5.1 Os Conselheiros Tutelares eleitos deverão cumprir uma jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, bem como, escala de sobreaviso no período noturno, feriados e final de semana e, quando necessário em regime de plantão, recebendo os honorários correspondente ao nível DAS 03 do Poder Executivo Municipal; 5.2 O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função. VI - DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA 6.1 A comissão divulgará os candidatos aprovados no processo seletivo, aptos a participarem do pleito eleitoral, por meio de listagem fixada na sede do CMDCA; 6.2 A candidatura é individual, pessoal, e sem qualquer vinculação a partido político; 6.3 A propaganda eleitoral terá Resolução própria a ser divulgada posteriormente; VII DA ELEIÇÃO 7.1. A Eleição acontecerá no dia 12 de julho de 2009 e será amplamente divulgado a toda comunidade de Sobral; 7.1.1 Declarada a finalização da apuração será divulgada o resultado no local da apuração e na sede do CMDCA, situado à Av. Dom José, Nº 1154- Centro. 7.1.2 Após a divulgação do resultado na forma acima citada o candidato ou qualquer cidadão terá 48

horas de dias úteis subsequentes, como prazo disponível para apresentação de recursos à Comissão Especial. 7.1.3 Posterior ao recebimento do recurso a Comissão Especial terá 48 horas para julgamento; 7.1.4 Efetivado o julgamento o Colegiado do CMDCA dará ciência ao Ministério Público para a devida manifestação; 7.4.5 Após julgamento dos recursos pela Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar será publicado o resultado e aclamação dos eleitos. 7.2. Cada eleitor poderá votar em 01 candidato; 7.3 Serão proclamados eleitos os 05 (cinco) mais votados e considerados suplentes os candidatos que se colocarem do 6º (sexto) ao 10º (décimo) lugar; 7.4. Estão aptos ao exercício do voto todos os eleitores com domicílio eleitoral na cidade de Sobral; VIII DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1 Todos os que cumprirem as exigências deste edital e forem considerados inscritos pela Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar, ficam obrigados a participarem do Processo de Seleção relacionado com temas da área da criança e do adolescente a ser realizado em datas, local e horário a ser definido pelo Colegiado do CMDCA; 8.2 Os membros escolhidos como titulares e suplentes serão submetidos a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA após a posse. A permanência do candidato eleito como conselheiro tutelar fica condicionada a sua participação, de no mínimo 75%, na capacitação supra citada; 8.2 As atribuições e obrigações dos conselheiros tutelares são as constantes e obrigações da Constituição

Federal, da Lei Federal nº8. 069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor; 8.3 A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão nulidade das inscrições, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal; 8.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 8.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que disseram respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado; 8.6 A regulamentação de todo o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar encontra-se à disposição dos interessados na sede do CMDCA, na Av. Dom José, nº 1154, Centro Tel: 88 3611. 3729. 8.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes; 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Eleição do Conselho Tutelar, aprovados pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, 15 de abril de 2009. BENEDITA FERREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2009		
DATA	ATIVIDADE	PRAZO
15/abr	Aprovação das Resoluções nº 01 e 02	
Até 20/04	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	
16 a 24/04	Divulgação do Edital	06 dias úteis
20 a 30/04	Inscrição dos pré-candidatos	08 dias úteis
6/5/2009 04:00	Análise das inscrições dos pré-candidatos	03 dias úteis
7/mai	Divulgação do resultado das análises das inscrições	
08 e 11/05	Prazo para recursos	02 dias úteis
13/mai	Resultado da análise dos recursos Divulgação dos pré-candidatos aptos para a prova escrita	02 dias úteis
17/mai	Realização da prova escrita	M e T (SN)
18/mai	Resultado da prova escrita	
19 e 20/05	Prazo para recurso	02 dias úteis
20 e 21	Análise dos recursos	02 dias úteis
22/mai	Resultado da análise dos recursos	
24/mai	Realização da vivência grupal	M e T (SN)
25/mai	Resultado da vivência grupal	
26 e 27	Prazo para recursos	02 dias úteis
28 e 29	Análise dos recursos	02 dias úteis
1/jun	Divulgação da lista de candidatos	
1/jun	Reunião com os candidatos	
02/06 a 10/07	Propaganda eleitoral	38 dias
12/jul	Eleição e apuração dos votos	
13/jul	Divulgação do resultado das eleições	
14 e 15/07	Prazo para recursos	02 dias úteis
16 e 17/07	Análise dos recursos	02 dias úteis
18/jul	Proclamação dos eleitos	

Balanco Patrimonial

Pág.: 1

Partido : PARTIDO VERDE

Nº Controle: 17652-2136

Órgão do Partido : Municipal

UF/Município : CE/SOBRAL

Ano: 2008

	Total
1 ATIVO	436,40
1.1 ATIVO CIRCULANTE	436,40
1.1.1 Disponível	436,40
1.1.1.2 Banco Conta Movimento	436,40
1.1.1.2.1 (OR)NºBanco:001 / NºAgência:0085X / NºConta:42706-3	436,40
1.2 REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	
1.3 ATIVO PERMANENTE	
2 PASSIVO	436,40
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	436,40
2.3.2 Resultado	436,40
2.3.2.2 Resultado do Exercício	436,40
2.3.2.2.1 Superávit	436,40

SOBRAL-CE, 31 de dezembro de 2008

Cesário Apoliano Gomes

CONTADOR
CRC - 0194320-9

CESÁRIO APOLIÃO GOMES

Contabilista/CRC n.º - CE10455/0-9

ANTÔNIO DISRAELI AZEVEDO PONTE

Presidente

JOSE MIRANDA DE FREITAS

Tesoureiro

SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA

CONVÊNIOS

CONVÊNIO Nº 2009030301 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SUA VINCULADA, A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ/3º BPM, para permitir o repasse financeiro e administrativo ao 3º BPM, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro SobralCE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Secretário da Cidadania e Segurança, Sr. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA, sob o arrimo do art. 66, inciso XII da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, e sua vinculada, A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ/3º BPM, doravante representadas pelo SR. ANTÔNIO GILVANDRO O. DE SOUSA, doravante denominada CONVENIENTE, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Este Convênio tem por objetivo proporcionar melhores condições de funcionamento ao 3º BPM (Batalhão de Polícia Militar), incentivando o pleno exercício das atividades inerentes a esta Organização Policial Militar no Município de Sobral, bem como, reafirmar o apoio desta Organização às ações a serem desenvolvidas pela Administração Municipal, sob os mais variados aspectos. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO** O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6030303/2009, datada de 03.03.2009, e no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do Município em celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS I DO CONCEDENTE** a) Repassar o valor global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), para a Polícia Militar do Ceará, em cheque nominal, em 10 (dez) parcelas, sendo que a 1ª será de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) e as demais de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), devendo referida verba ser utilizada exclusivamente em auxílio ao 3º BPM, para despesas com alimentação, estadia dos Policiais Militares destacados para os serviços desempenhados nos GPMs (SEDE E DISTRITOS), manutenção e conserto das viaturas, bem como, para melhorias necessárias naquela Unidade Militar. b) Colocar, quando julgar conveniente, à disposição do Comando do 3º BPM, funcionários públicos municipais, com ônus para a origem, com a finalidade de desempenharem funções administrativas e ações de Assistência Social aos componentes daquela Unidade, sendo que a solicitação de tais servidores deverá ser expressa em forma de ofício contendo citação a este convênio, e o controle de frequência ficará sob a responsabilidade daquele Comando, podendo ser retirados a qualquer tempo. **II DA CONVENIENTE** a) Manter efetivo suficiente para manutenção da ordem e segurança pública do Município de Sobral, inclusive com o seu efetivo na zona rural, destacando, sempre que solicitado e dentro de suas possibilidades, efetivos policiais para a manutenção da segurança nos eventos públicos promovidos pela Administração Municipal. b) Destacar Policiais Militares do seu efetivo, sem prejuízo das suas funções policiais militares, para atuação na Coordenação Geral e Instrução Profissional dos Componentes do

Quadro Efetivo da Guarda Civil Municipal de Sobral, bem como, ceder quando solicitado, parte das instalações do Quartel do 3º BPM para a aplicação desta Instrução. c) Promover policiamento contínuo e suficiente com a finalidade de manter a ordem pública e a segurança, com ações repressivas e preventivas na área urbana e rural do Município de Sobral; d) Realizar blitz educativas, preventivas e repressivas em todo o Município, no sentido de promover a ordem pública e a segurança; e) Realizar rondas nas principais Escolas Municipais, no sentido de coibir a ação dos marginais contra o corpo docente e discente, além de evitar danos ao patrimônio público; f) Deverá prestar contas mensalmente dos recursos financeiros recebidos, caso contrário não receberá a parcela do mês seguinte. **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2009. **CLÁUSULA QUINTA DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 04.101.04.122.115.2041.3330.41.00. **CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou por fato que o torne material ou formalmente inexecutável. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de SobralCE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 03 de março de 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança - ANTÔNIO GILVANDRO O. DE SOUSA Comandante do 3º BPM.

CONVÊNIO Nº 2009030302 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a 1ª SEÇÃO DO 3º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, representado por seu Secretário da Cidadania e Segurança, Sr. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA, sob o arrimo do art. 66, inciso XII da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, a 1ª SEÇÃO DO 3º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.025.022/0001-90, com sede na Rua Gerardo Rangel, nº 500, Betânia, SobralCE, aqui representada pelo CAP. FRANCISCO ROBERTO MARCIEL DE MORAES, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Este convênio tem por objetivo o atendimento à ocorrências de Combate a incêndios, primeiros socorros e salvamento na cidade de Sobral, além de 43 (quarenta e três) municípios da Região Norte do Estado do Ceará, vistorias técnicas em edificações industriais, postos de combustíveis, casas de shows, depósitos de armazenamento de materiais pirotécnicos, edificações multifamiliares, depósitos de GPL, etc. **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente Convênio tem Fundamentação Legal na

Dispensa de Licitação nº 6030302/2009 datada de 03.03.2009, e no Art. 7º, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do Município em realizar atividades de defesa civil, inclusive a de combate a incêndio e prevenção de acidentes naturais em coordenação com a União e o Estado. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES I DO CONCEDENTE** Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, repassar o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), em 10 (dez) parcelas, sendo que a 1ª será de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e as demais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a finalidade de desenvolver às atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. **II DA CONVENIENTE** Compete à 1ª SEÇÃO DO 3º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, enviar mensalmente ao Município concedente, prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, caso contrário não receberá a parcela do mês seguinte. **CLÁUSULA QUARTA DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 04.101.04.122.115.2041.3330.41.00. **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2009. **CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO** Qualquer dos órgãos convenientes poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** Fica escolhido como foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio o da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo, pelos convenientes. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(Ce), 03 de março de 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança - CAP. FRANCISCO ROBERTO MARCIEL DE MORAES 1ª Seção do 3º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

CONVÊNIO Nº 2009030303 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro SobralCE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Secretário da Cidadania e Segurança, Sr. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA, sob o arrimo do art. 66, inciso XII da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, a SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ neste Município representada pela 7ª DELEGACIA REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL SOBRALCE, com sede na Rua Frederico Gomes, Praça Dep. Francisco de Almeida Monte, SobralCE, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada pelo Delegado Regional de Polícia Civil, Sr. HERBERT PONTE E SILVA, inscrito no CPF nº 104.849.653-87 e RG nº 618048 SSPCE, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** Este Convênio tem por objetivo, o repasse de recursos financeiros destinado à 7ª DELEGACIA

REGIONAL DA POLÍCIA CIVIL SOBRALCE, a fim de proporcionar melhores condições de funcionamento da aludida Delegacia e garantir uma qualidade melhor no atendimento aos cidadãos deste Município, oferecendo ainda, condições aos contratantes para que possam desenvolver as atividades de Polícia Judiciária e demais constantes em lei, bem como, emissão de Carteiras de Identidade, em todo território deste Município. **CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO** O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6030301/2009, datada de 03.03.2009, e no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do Município em celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município. **CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS I DO CONCEDENTE** Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, repassar o valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), em 10 (dez) parcelas, sendo que a 1ª será de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), e as demais de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), para a finalidade de desenvolver às atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. **II DO CONVENIENTE** a) Promover policiamento contínuo e suficiente com a finalidade de manter a ordem pública e a segurança, com ações repressivas e preventivas na área urbana e rural do Município de Sobral; b) Realizar blitz educativas, preventivas e repressivas em todo o Município, no sentido de promover a ordem pública e a segurança; c) Realizar rondas nas principais Escolas Municipais, no sentido de coibir a ação dos marginais contra o corpo discente e docente, além de evitar danos ao patrimônio público; d) Aprimorar e agilizar a expedição das Carteiras de Identidade, e quando possível participar de Campanhas de Cidadania, no intuito de retirar as Carteiras de Identidade nos próprios distritos integrantes do Município; e) Deverá prestar contas mensalmente dos recursos financeiros recebidos, caso contrário não receberá a parcela do mês seguinte. **CLÁUSULA QUARTA DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 04.101.04.122.115.2041.3330.41.00. **CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA** O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2009. **CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO** O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou por fato que o torne material ou formalmente inexequível. **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO** O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 03 de março de 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança - HERBERT PONTE E SILVA Delegado da Polícia Civil do Estado do Ceará.

CONVÊNIO Nº 2009030304 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e o EXÉRCITO BRASILEIRO/10ª REGIÃO MILITAR, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros,

1250, Centro SobralCE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Secretário da Cidadania e Segurança, Sr. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA, sob o arrimo do art. 66, inciso XII da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, o EXÉRCITO BRASILEIRO/10ª REGIÃO MILITAR, com sede em FortalezaCE, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representada pelo Primeiro Sargento QMS Infantaria, Sr. FRANCISCO EMANOEL CUNHA SOUSA, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO Este Convênio tem por objetivo, o repasse de recursos financeiros com a finalidade de preparar o reservista de 2ª Categoria (Combate Básico) e manter em boas condições o funcionamento do Tiro-de-Guerra, no Município. CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6030304/2009, datada de 03.03.2009, e no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do Município em celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município. CLÁUSULA TERCEIRA DAS COMPETÊNCIAS I DO CONCEDENTE a) Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, repassar o valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em 10 (dez), sendo que a 1ª será de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e as demais de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) repassadas até o dia 10 de cada mês, para a finalidade de desenvolver às atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. II DA CONVENIENTE Compete ao EXÉRCITO BRASILEIRO/10ª REGIÃO MILITAR, enviar mensalmente ao Município concedente, prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, caso contrário não receberá a parcela do mês seguinte. CLÁUSULA QUARTA DA FONTE DE RECURSOS Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 04.101.04.122.115.2041.3320.41.00. CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2009. CLÁUSULA SEXTA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma de suas cláusulas ou condições, pela superveniência de norma legal ou por fato que o torne material ou formalmente inexecutável. CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Comarca de Sobral-CE, podendo os casos omissos serem resolvidos, de comum acordo, pelos convenientes. Portanto, ficam consideradas justas e pactuadas as cláusulas acima acordadas pelos órgãos convenientes, os quais firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(CE), 03 de março de 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança - FRANCISCO EMANOEL CUNHA SOUSA Primeiro Sargento QMS Infantaria.

CONVÊNIO Nº 2009030305 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a 6ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR/129ª JSM DA 25ª CSM/10RM/EXÉRCITO

BRASILEIRO, na forma que indica. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro SobralCE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07598634/0001-37, doravante denominado CONCEDENTE, representado por seu Secretário da Cidadania e Segurança, Sr. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA, sob o arrimo do art. 66, inciso XII da Lei Orgânica deste Município, e, por outro lado, a 6ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR/129ª JSM DA 25ª CSM/10RM/EXÉRCITO BRASILEIRO, com sede na Praça da Sé, nº 05, Centro, nesta cidade, aqui representada pelo Delegado da 6ª Delegacia SM/25ªCSM, Capitão IDALBERTO DO NASCIMENTO SENA, celebram o presente Convênio explicitado nas cláusulas adiante aludidas: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO Este convênio tem por objetivo suprir as carências logísticas existentes no âmbito da 6ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR/129ª JSM DA 25ª CSM/10RM/EXÉRCITO BRASILEIRO, e apoiar o trabalho desenvolvido pela entidade conveniente, no que se refere ao atendimento ao público acerca dos diversos serviços inerentes ao Serviço Militar. CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL O presente Convênio tem Fundamentação Legal na Dispensa de Licitação nº 6030305/2009, datada de 03.03.2009, e no Art. 7º, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sobral, que discorre sobre a competência do Município em realizar atividades de defesa civil, inclusive a de combate a incêndio e prevenção de acidentes naturais em coordenação com a União e o Estado. CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES I DO CONCEDENTE Compete ao MUNICÍPIO DE SOBRAL, repassar o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em 10 (dez) parcelas, sendo que a 1ª será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e as demais de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para a finalidade de desenvolver às atividades expostas na Cláusula Primeira deste Convênio. II DA CONVENIENTE Compete à 6ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR/129ª JSM DA 25ª CSM/10RM/EXÉRCITO BRASILEIRO, enviar mensalmente ao Município concedente, prestação de contas dos recursos repassados, consubstanciada através da necessária documentação comprobatória, bem como relatório das atividades realizadas, caso contrário não receberá a parcela do mês seguinte. CLÁUSULA QUARTA DA FONTE DE RECURSOS Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, provenientes da conta nº 04.101.04.122.115.2041.3320.41.00. CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA Este instrumento pactuante terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2009. CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO Qualquer dos órgãos convenientes poderá rescindir este instrumento de pacto, desde que envie comunicação expressa, escrita e prévia respeitando o prazo de 30 (trinta) dias, permanecendo as obrigações concernentes aos serviços em execução. CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO Fica escolhido como foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio o da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo, pelos convenientes. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas signatárias. Sobral(Ce), 03 de março de 2009. FRANCISCO CARLOS FRANCELINO MENDONÇA Secretário da Cidadania e Segurança Capitão IDALBERTO DO NASCIMENTO SENA Delegado da 6ª Del. SM/25ª CSM.

Sobral de hoje projetando o amanhã



C O N T R I B U A E C O N S T R U A !



Prefeitura
de Sobral

Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente - SPLAM